

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

Projeto de Resolução n.º 113/XI (PSD) –
“Aumento da capacidade de aproveitamento, reserva e distribuição de
água para a Agropecuária”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3898	Proc. n.º 109
Data: 018/11/19	N.º 113/XI

PONTA DELGADA
19 DE NOVEMBRO DE 2018



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 25 de setembro de 2018, na Delegação da ALRAA na Madalena, ilha do Pico, e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre o **Projeto de Resolução n.º 113/XI (PSD) – “Aumento da capacidade de aproveitamento, reserva e distribuição de água para a Agropecuária”**.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O presente Projeto de Resolução, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

Em sede de exposição de motivos, começa por referir o proponente que “A ilha do Pico encontra-se sinalizada por estudos técnicos, científicos, e reconhecida pelos órgãos próprios do Governo Regional dos Açores, como uma das ilhas dos Açores com problemas de degradação da qualidade da água, nomeadamente pelo aumento da intrusão salina.”

Acresce que “Decorrente da sua natureza vulcânica e das suas características hidrogeológicas e condições orográficas, a ilha do Pico, e em particular o concelho da Madalena, apresenta-se condicionado na existência de massas de águas superficiais, sem nascentes, lagoas ou reserva resultantes de ocorrências orográficas.”

Por último, salienta-se ainda que “A necessidade de água para a alimentação animal obriga os agricultores, no concelho da Madalena, a recorrer às mesmas fontes de abastecimento que estão ao dispor da rede de abastecimento da população em geral, e seis pontos de abastecimento somente aos agricultores, nomeadamente, Furo do Cabo Branco, Furo da



Mirateca (cedido à AAIP), Furo de S. Mateus, Posto de Abastecimento da Criação Velha, Posto de Abastecimento S. Caetano e Posto de Abastecimento da Terra do Pão.”

Assim, a presente iniciativa visa, em concreto, **propor “que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:**

1. A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional dos Açores que promova de imediato os procedimentos que leve à:

a) **Construção ou instalação de equipamentos ou infraestruturas para armazenamento de água, nomeadamente através da instalação de reservatórios, ou impermeabilização de ocorrências orográficas naturais, na Serra das Velhas, área sob gestão de domínio público florestal, cito ao concelho da Madalena;**

b) **Execução de condutas para transporte, e respetivo posto de abastecimento, desde a zona citada até à Estrada Longitudinal, direção norte, numa extensão de 1,3 km, possibilitando o abastecimento das áreas de abrangência das freguesias da Madalena e Bandeiras;**

c) **Execução de condutas para transporte desde a zona citada ao longo caminho dos matos da Candelária, direção sul, numa extensão de 3,5 km, possibilitando o abastecimento das áreas de abrangência das freguesias da Criação Velha, Candelária e São Mateus.”**

Diligências efetuadas:

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição das seguintes entidades:

- Secretário Regional da Agricultura e Florestas e da IROA, S.A.
- Associação de Agricultores da Ilha do Pico.

Foi ainda solicitado parecer por escrito às seguintes entidades:

- Câmara Municipal da Madalena;



- Câmara Municipal das Lajes do Pico;
- Câmara Municipal de São Roque do Pico;
- Cooperativa Agrícola União Popular;
- Cooperativa Agrícola Leite Montanha;
- Cooperativa Agrícola Lacto-Pico;
- Cooperativa Agrícola Verde' Atlântico;
- Cooperativa Agrícola Nortilha;
- Associação Jovens Agricultores Picoenses.

No dia 25 de setembro de 2018, na Delegação da ALRAA na Madalena, ilha do Pico, foi realizada a audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, acompanhado por uma representante da IROA, S.A.

- **Audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas (SRAF) – João Ponte e da representante da IROA, S.A. – Eng. Maria Vitalina Barros.**

O Deputado Marco Costa apresentou a proposta pelo PSD e afirmou que o objetivo é aumentar a capacidade de aproveitamento, reserva e distribuição de água para a Agropecuária, sobretudo no concelho da Madalena, do Pico. Pretendem garantir o armazenamento e distribuição da água, através da construção de condutas e lagoas artificiais.

Depois, o SRAF indicou que a ilha do Pico tem cerca de 29.500 animais bovinos, dos quais 12 mil no Concelho da Madalena, com elevados consumos de água (cerca de 840 metros cúbicos/dia e 25.000 metros cúbicos/mês) e que a água fornecida pela Câmara Municipal da Madalena é 3.000 m³ cerca de 12% das necessidades. Indicou ainda que a capacidade de armazenamento de água na ilha do Pico é de 38.500 m³, distribuída por reservatório e pela Lagoa do Capitão.

O Secretário Regional acrescentou que o investimento na Lagoa do Paúl da Ribeirinha, em fase de conclusão, irá ajudar a resolver o problema da falta de água no Concelho das Lajes Pico e que o Governo dos Açores continuará a investir no armazenamento e distribuição da água. No âmbito da Visita Estatutária ao Pico, em abril de 2018, foram dadas instruções à IROA para construir dois reservatórios na zona da Serra das Velhas, posteriormente considerados inviáveis do ponto de vista técnico, estando a IROA a avaliar locais alternativos. Além disso, o furo do Cabeço Pequeno está em obras e ficará concluído até ao final do ano e terá uma capacidade de



fornecer 800 m³/dia, ou seja, valor das necessidades atuais de consumo anual para a pecuária no concelho da Madalena e em 2019 será estudada uma interligação – conduta – da Lagoa do Capitão, para as Lajes e São Roque que reforçará o abastecimento de água aqueles concelhos. O SRAF concluiu a sua intervenção dizendo o Projeto de Resolução, em discussão, não tem viabilidade técnica.

A seguir, o Deputado Mário Tomé realçou que é importante a parceria com as autarquias, perguntando quantas explorações agrícolas serão beneficiadas com o investimento em curso, no Pico, na rede de abastecimento de água. O Deputado questionou ainda se o Governo dos Açores vai continuar a realizar investimentos para combater alterações climáticas e criar melhores condições para os agricultores.

Em resposta, o SRAF disse que os investimentos no Pico são importantes para garantir o acesso a água com regularidade e quantidade, como na Lagoa do Paúl e no Cabeço Pequeno. Acrescentou que a IROA em parceria com os municípios e associação agrícola está a realizar estudos e a trabalhar no terreno para fazer um levantamento das necessidades de investimentos para os próximos 10 anos e preparar um plano de ação.

Depois, o Deputado Marco Costa perguntou o motivo de não ser viável fazer uma lagoa artificial coletiva, qual o limite utilizado, do ponto de vista técnico, seja precipitação ou caudal de abastecimento, para tomada de decisão, sendo que o concelho da Madalena continua com graves problemas no abastecimento de água e na distribuição dos pontos de abastecimento, por não existir abastecimento em altitude.

O SRAF afirmou que não há, da parte do Governo Regional dos Açores, qualquer problema com a proposta do PSD, mas a proposta não tem viabilidade técnica, tal como outras propostas que foram pensados para a mesma zona. Reafirmou que o Governo está empenhado em melhorar as condições para os agricultores.

A Eng. Maria Vitalina Barros indicou que a IROA já fez várias lagoas artificiais, mas com ligações a linhas de água (ribeiras), com base em estudos hidrogeológicos. Acrescentou que já em 2008 foram feitos alguns investimentos na recuperação de furos para a agropecuária na Madalena (furo da Mirateca), devido à seca registada. Informou também que a IROA recorreu a um especialista Islandês – hidrogeólogo, com muita experiência nos Açores, que apresentou várias soluções para furos como o de Cabeço Pequeno, tendo encontrado água a 200 metros de



profundidade, apesar de alguns problemas na construção do furo. A captação de água pode ser feita a uma intensidade de 10 litros por segundo, para não colocar em risco o furo.

A Eng. Maria Vitalina Barros acrescentou que fizeram concurso para abrir novo furo, tendo o empreiteiro desistido e sido feita a expropriação litigiosa do terreno, em 2017, originando alguns atrasos. Indicou que em 2018 o processo ficará concluído.

Por sua vez, o Deputado Marco Costa referiu que o nível de pluviosidade nos últimos anos tem sido crítico e perguntou se em todas as lagoas artificiais construídas, a decisão foi de ter linhas de água perto, para abastecer a lagoa. Referiu ainda que são visíveis acumulações de água à superfície (charcos), no período de inverno, nas várias depressões existentes, na zona proposta, bem como a formação de pequenos riachos, na época das chuvas.

Em resposta, a responsável pela IROA disse que as lagoas artificiais construídas estão ligadas a ribeiras de caudal não permanente, torrencial, ligadas a bacias hidrográficas, onde há concentração de água em determinado ponto, quando chove. Referiu ainda que no local “Serra das Velhas” não há uma bacia hidrográfica, que concentre a água, e que o Governo dos Açores tem recorrido a especialistas nesta matéria, como o Prof. Cota Rodrigues, para apoio técnico.

Depois, o Deputado António Almeida salientou que o que está em causa é o custo de acesso à água, pois nenhum animal ficou sem acesso à água, motivo pelo qual entende que o Governo dos Açores tem de planear a 20, 30 anos, para conseguir colocar água nas explorações agrícolas, com investimento público regional ou municipal.

A seguir, o Deputado Luis Rendeiro perguntou se é legal a intenção de fazer captações na Lagoa do Capitão e se existe um plano de contingência para a existência de equipamentos de dessalinização da água do mar. O Deputado questionou ainda se a Região está preparada para as alterações climáticas, com os equipamentos necessários.

Entretanto, o Deputado Mário Tomé questionou se existem estudos e condições técnicas que suportem e viabilizem a proposta apresentada pelo PSD.

Já o Deputado Marco Costa perguntou se todas as lagoas artificiais construídas tiveram por base critérios iguais, uma vez que tem dúvidas sobre os argumentos técnicos apresentados pela IROA, para a inviabilização da proposta apresentada pelo PSD. Apresentou ainda um mapa de



pluviosidade, fornecido pelo CLIMAT (Universidade dos Açores), e que aqui se anexa, no qual está representado que no ponto onde se propõe o investimento a precipitação acumulada/m²/ano, em termos médios, situa-se entre os 4 e os 5 m³. Referindo ainda que a Serra das Velhas se situa entre os 540 e os 600 metros de altitude, centrada na zona alta do concelho da Madalena, sendo uma enorme área de domínio publico, o que não implica qualquer aquisição de terreno.

Em resposta, o SRAF indicou que o Governo dos Açores não pode ser o único a fazer o esforço de criar condições para acesso à água, pois as autarquias também têm de colaborar neste esforço. Acrescentou que a IROA apenas efetuou captações em lagoas com base em autorizações e estudos de impacte ambiental, devidamente aprovados.

Acrescentou que já estão a estudar a viabilidade com vista a instalação de equipamentos de dessalinização, sobretudo para as ilhas de Santa Maria e Graciosa e que o Governo tem atuado de forma preventiva, planeando a médio longo prazo e atuando nas situações urgentes.

Por fim, o SRAF disse ainda que as autarquias têm a maior parte das fontes de captação de água e que a avaliação e estudos a decorrer vão ter em contas todas as hipóteses apresentadas, ainda que, de acordo com a análise técnica da IROA a proposta não pareça ser viável.

- **Audição do Presidente da Associação de Agricultores da Ilha do Pico – Sr. Renato Vieira**

O Presidente da Associação indicou que já tinham identificado o local definido no Projeto de Resolução, como relevante para o abastecimento de água para a lavoura do Pico. Informou ainda que, este ano, já visitou o local com a IROA, mas tiveram dificuldades em encontrar cursos de água naquele local, pelo que será necessário analisar e estudar a viabilidade técnica.

O Sr. Renato Vieira disse que os agricultores preferiam uma solução de captação de água através de grotas, sendo que os reservatórios são uma solução mais fácil do que uma lagoa artificial.

A seguir, o Deputado Marco Costa realçou que o local foi sinalizado como uma necessidade de abastecimento de água para a agricultura e perguntou se correto e viável que os agricultores da Madalena apenas se abasteçam em altitude, na lagoa do Capitão, no Concelho de São Roque.



O Presidente da Associação referiu que quando se faz investimentos deste tipo é importante garantir a sua viabilidade técnica, sobretudo para garantir água na época de maior seca e não fazer investimento e em maio não ter abastecimento de água na mesma. Acrescentou que, neste momento, já há investimentos feitos pelo Governo Regional, para o aumento da capacidade de abastecimento de água à agricultura, como a Lagoa do Paúl, Cabeço Pequeno, entre outros.

Por sua vez, o Deputado Mário Tomé perguntou como é que a Associação encara o abastecimento de água, a médio longo prazo, e os investimentos feitos pelo Governo.

Em resposta, o Presidente da Associação referiu que o local mais problemático é perto da Serra das Velhas, ainda que no eixo São Roque – Santa Luzia – Santo António exista um reservatório, mas que é insuficiente e tem vindo a perder caudal. Indicou ainda que o Paúl das Lajes será muito importante para a ilha do Pico no futuro, quer para a população, quer para a agricultura.

Seguidamente, o Deputado António Almeida perguntou onde é que os agricultores, das freguesias identificadas, fazem o abastecimento e quantos *kms* percorrem por dia, para se abastecerem de água e o respetivo custo médio.

O Presidente da Associação respondeu que os agricultores abastecem no Cabo Branco, na Criação Velha e na Mirateca, em cotas baixas. Indicou que não tem os cálculos exatos dos custos, mas estes incluem o gasto com o combustível, com o desgaste das viaturas, os investimentos e equipamentos e o tempo despendido, o que representa, no seu conjunto, um custo elevado para os agricultores.

O Deputado Mário Tomé voltou a intervir para questionar se os agricultores têm maior consciência que é necessário realizarem investimentos e deterem equipamentos para armazenamento de água.

A terminar, o Presidente da Associação de Agricultores do Pico disse que os agricultores estão bem informados dos apoios previstos no PRORURAL+, para realizarem investimentos na captação e armazenamento de água. Ainda assim, reconhece que os agricultores não têm aderido muito aos apoios para o armazenamento de água, mas, ao contrário, investem mais em equipamentos de transporte.



A Comissão de Economia recebeu os seguintes pareceres por escrito:

- Câmara Municipal da Madalena;
- Cooperativa Agrícola Leite Montanha;
- Cooperativa Agrícola Verde' Atlântico;

3º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e a abstenção do PS, CDS e BE, emitir **parecer favorável com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.



Ponta Delgada, 19 de novembro de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito recebidos, bem como um documento enviado pelo PSD, referente ao volume de precipitação na Ilha do Pico.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves



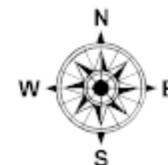
Universidade dos Açores

Ilha do Pico

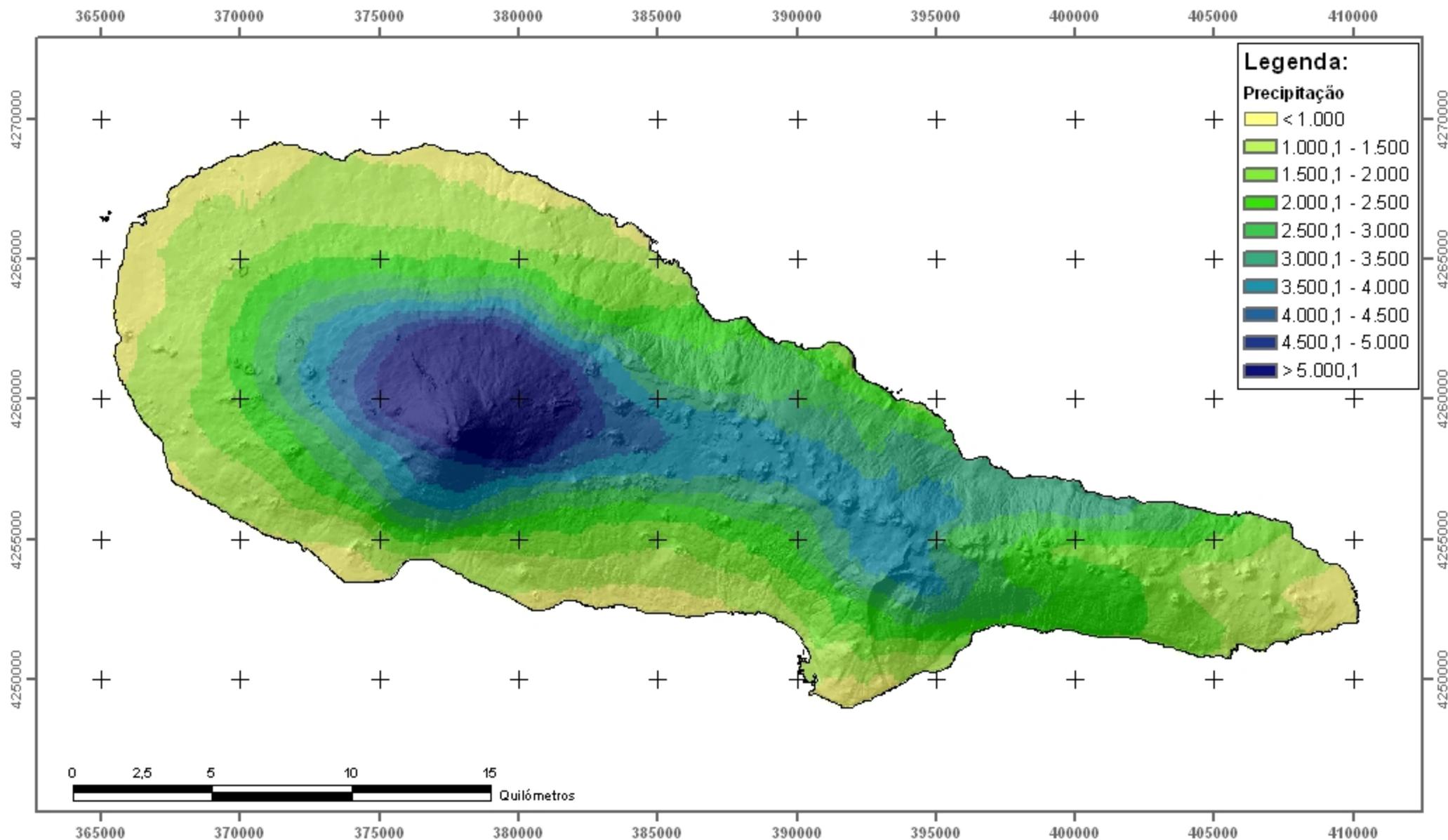
Precipitação acumulada (mm)

Modelo CIELO

Fonte:
Modelo CIELO (1996)
Eduardo M. V. Brito de Azeite do
Edição: CLIMAAT 2005
Projeção UTM - Fuso 25
Base Cartográfica 1:25000 do Instituto Geográfico do Exército



Projectos CLIMAAT e CLIMAAT_II
MAC / 2.3 / A3 e 03 / MAC / 2.3 / A5





Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 4978 / Ano: 2018

Saída de 07-09-2018

Registado por: anamartins

Registado a: 07-09-2018 15:43:45

SGD-Sistema de Gestão Documental-07-09-2018

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Economia da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

V/Ref. 3582

V/Data: 21.08.2018

Ref.

Data: 07.09.2018

ASSUNTO: "Aumento da Capacidade de Aproveitamento, Reserva e Distribuição de Água para a Agro-Pecuária" - envio de parecer

Relativamente ao mencionado em epígrafe, o Município da Madalena congratula-se desde já com a iniciativa uma vez que é também um assunto que tem sido uma preocupação constante desta autarquia.

Num concelho onde a água disponível para abastecimento à população é apenas de origem subterrânea, com os custos daí inerentes e os problemas de intrusão salina que se verificam em alguns furos, é urgente encontrar soluções para o fornecimento de água à lavoura.

Ao longo dos anos o Município tem colocado à disposição dos agricultores diversos pontos de abastecimento que embora possam não ter resolvido o problema na integra, têm colmatado muitas das necessidades. A autarquia disponibiliza neste momento 6 pontos de entrega de água aos lavradores, a referir: Furo do Cabo Branco, Furo da Mirateca (cedido à AAIP), Furo de São Mateus, Posto de Abastecimento da Criação Velha, Posto de Abastecimento de São Caetano e Posto de Abastecimento da Terra do Pão. De referir que os últimos três postos referidos fazem parte do sistema de abastecimento público de água para consumo humano do concelho.

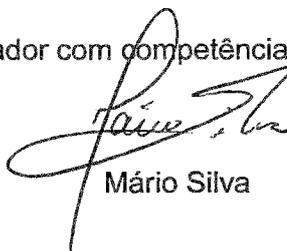
No passado mês de julho o Município viu-se obrigado a restringir a água disponibilizada aos agricultores para 500 mil litros semanais, no posto de abastecimento da Criação Velha, devido ao aumento exponencial da água extraída naquele ponto. Com a entrada na época de maior consumo de água era urgente não comprometer o fornecimento de água em quantidade e qualidade à população.

Após análise do Projeto de Resolução em causa e os supra considerandos, é nosso entender emitir parecer favorável.

Remetemos ainda em anexo o Contrato de Operação e Manutenção do Furo de Captação de Água do Cabeço Pequeno celebrado em 01.03.2012 (furo esse que até hoje nunca funcionou), bem como correspondência diversa respeitante a pedidos de esclarecimento por parte do Município e as respetivas respostas do IROA, SA e, ainda, os consumos dos postos de abastecimento da Criação Velha, São Caetano e do furo de São Mateus nos meses de julho e agosto.

Com os melhores cumprimentos, *e cordialidades,*

O Vereador com competências delegadas,



Mário Silva

Min: EM
Dact: EM
Conf: MS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3056</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/09/10</u>	N.º <u>1131X1</u>

**CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FURO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA DO CABEÇO PEQUENO, CONCELHO DA MADALENA - ILHA DO PICO**

José Sá
Jh
S. Mateus

Considerando que no dia 11 de Maio de 2004 foi celebrado entre o ex-Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.) e a Câmara Municipal da Madalena (CMM) um protocolo com enquadramento no artigo 19º do DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, para a gestão e manutenção do sistema de abastecimento de água à pecuária no concelho da Madalena;

Considerando que, de acordo com a cláusula segunda, constituía obrigação do I.R.O.A. a transferência de 15.000,00€ (quinze mil euros) anuais para a Câmara Municipal da Madalena, como comparticipação nos encargos de exploração de furos sites ao Cabo da Praia (Cabo Branco), Mirateca (Candelária) e S. Mateus;

Considerando que, desde o ano de 2008, a CMM deixou de abastecer água à agropecuária no furo do Cabo Branco, conhecido como Furo Cabo da Praia no anterior Protocolo, que deixou de operar por razões de ordem técnica;

Considerando que a IROA, S.A. (entidade que sucedeu ao ex-I.R.O.A.) assumiu, a partir de 2008, os custos de eletricidade e manutenção e recuperação do furo da Mirateca, tendo inclusivamente adquirido uma nova bomba para este furo;

Considerando que a CMM continua a fornecer água em S. Mateus;

Considerando que a CMM, desde o referido ano de 2008, assume os custos do fornecimento de água à pecuária no reservatório da IROA, S.A. na Criação Velha, sem que para tal exista qualquer acordo escrito que enquadre legalmente esta obrigação;

Considerando que a IROA, S.A. iniciou os trabalhos de pesquisa e captação de água subterrânea no Cabeço Pequeno, com vista a colmatar a falta de água para a lavoura no concelho da Madalena.

José Fernando Pimentel Mendes
Sofia da Loura Inácio

Considerando que as atividades desenvolvidas pela IROA, S.A, no que aos furos de abastecimento de água e para os fins de espaço rural respetivos, são próprias e exclusivas, resultando do enquadramento legal específico cometido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, revelando primordialmente que, no seu âmbito de atribuições específico e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do referido diploma, a IROA fornece bens e serviços às entidades públicas e privadas que direta ou indiretamente interfiram no processo de organização e reestruturação do espaço rural.

Assim, entre:

IROA, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pessoa coletiva n.º 512 099 405, sita na Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, e neste ato representada por José Fernando Pimentel Mendes e por Sofia da Loura Inácio, respetivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da IROA, S.A., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,

e

MUNICÍPIO DA MADALENA, com sede em Largo Cardeal Costa Nunes, neste ato representada por José António Marcos Soares, na qualidade de Presidente, com poderes bastantes para o ato.

É celebrado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito o presente Contrato de Operação e Manutenção subordinado às cláusulas seguintes:

João Henry
J.S.
So. Renato

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem como objeto a definição das responsabilidades de cada uma das outorgantes na operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água da IROA, S.A. no Município da Madalena, compostos pelas seguintes infraestruturas, conforme carta de localização que faz parte integrante deste contrato:

- a) Reservatório e posto de distribuição na Criação Velha;
- b) Captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno, a executar na localização n.º 2 do estudo hidrogeológico (em anexo ao presente contrato), com uma profundidade prevista de 200 metros;
- c) Posto de distribuição público a construir junto ao furo do Cabeço Pequeno.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato tem o seu início em 1 de Março de 2012 e é celebrado pelo período de 10 anos.

Cláusula 3.ª

Obrigações da iroa, s.a.

À IROA, S.A. incumbe:

- a) Executar a captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno;
- b) Executar a eletrificação da infraestrutura referida na alínea anterior;
- c) Proceder ao equipamento do furo;
- d) Efetuar a ligação do furo à rede existente;
- e) Construir posto de distribuição público junto ao furo do Cabeço Pequeno;
- f) Ceder à Câmara Municipal da Madalena a gestão e manutenção do furo a executar;
- g) Assumir os encargos financeiros decorrentes do presente contrato;
- h) Coordenar e acompanhar a execução do presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Município da Madalena

2nd copy
J.S.
S. S. S.

Constituem obrigações do Município da Madalena:

- a) Garantir o abastecimento de água à lavoura no Reservatório da Criação Velha, montando sistema de controlo de água no local;
- b) Assegurar o fornecimento de água no posto de distribuição público a construir junto ao furo do Cabeço Pequeno;
- c) Gerir e manter em bom estado de conservação e utilização as infraestruturas referidas na cláusula 1.ª;
- d) Estudar e propor medidas tendentes à otimização e rentabilização dos sistemas, podendo para tal recorrer a estudos e pareceres técnicos, nos termos a acordar;
- e) Dar parecer sobre todos os problemas de diversa natureza que surjam;
- f) Fornecer todas as informações e documentos relacionados com a exploração dos Sistemas, solicitados pela IROA, S.A.

Cláusula 5.ª

Despesas de investimento e manutenção

As despesas de investimento serão suportadas pela IROA, S.A., sendo as despesas de conservação ordinárias suportadas pelo Município, designadamente as relativas ao funcionamento, à limpeza e manutenção dos sistemas, nas quais não se incluem quaisquer substituições de equipamento.

Cláusula 6.ª

Causas de resolução

Sem prejuízo daquelas que resultarem diretamente da lei e das regras gerais do direito, são causas de resolução do presente contrato:

- a) O não cumprimento dos deveres impostos ao Município da Madalena no que toca ao respeito pela integridade dos Sistemas;
- b) A proibição de fiscalizações e sonegação de dados e/ou documentos à IROA, S.A.;

c) O não cumprimento dos deveres impostos à IROA, S.A.



Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, qualquer das outorgantes pode resolver o presente contrato perante o incumprimento de alguma das cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução, devidamente fundamentada por escrito, ser comunicada através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias de calendário.

Cláusula 8.ª

Reversibilidade da gestão

O não cumprimento da obrigação estabelecida na alínea b) da cláusula 4.ª determina a imediata devolução à IROA, S.A., com conseqüente resolução do presente contrato, da gestão e manutenção das infraestruturas referidas nas alíneas b) e c) da cláusula 1.ª, sem poder o Município reclamar de direito ou de facto e de qualquer forma questionar a referida devolução.

CLÁUSULA 9.ª

Disposições revogatórias

As disposições do presente contrato revogam, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, todas as disposições do Protocolo para a gestão e manutenção do sistema de abastecimento de água à pecuária no Concelho da Madalena, outorgado entre as partes em 11 de Maio de 2004.

Cláusula 10.ª

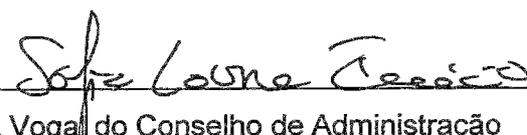
Outras condições administrativas

1. A celebração do presente contrato foi aprovada em reunião do Conselho de Administração do IROA, S.A., de 12 de Janeiro de 2012, que também aprovou a respetiva minuta.
2. A celebração do presente contrato foi igualmente aprovada em reunião da Assembleia Municipal da Madalena, de 28 de Fevereiro de 2012, que aprovou a respetiva minuta.

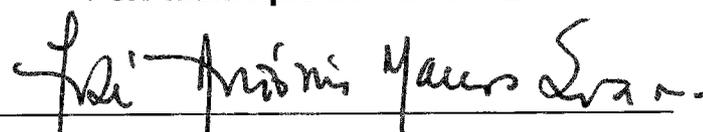
Feito em duplicado e numa só face, ao primeiro dia do mês de Março de 2012,
ficando um exemplar em poder de cada uma das partes outorgantes.

Pelo IROA, S.A.


O Presidente do Conselho de Administração


A Vogal do Conselho de Administração

Pelo Município da Madalena


O Presidente da Câmara Municipal



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 3510 /Ano: 2013

Saída de 15-07-2013

Registado por: tavares

Publicado no Diário da República em 15/07/2013



Exmo Senhor
Presidente do Conselho de Administração do
IROA, SA
Rua do Rosário – Quinta da SRAF
9600-549 Ribeira Grande

V/Ref.

V/Data:

Ref.

Data: 15.07.2013

Assunto: Contrato de operação e manutenção do furo de captação de água ao Cabeço Pequeno, concelho da Madalena

Considerando o contrato acima melhor identificado, assinado entre o Município da Madalena e o IROA, SA em 1 de março de 2012, vimos solicitar a V.Ex^a esclarecimentos relativamente ao ponto de situação da execução da captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno, conforme estabelecido na cláusula 3.^a do aludido contrato.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas


Marco José Freitas da Costa

Mín: FE
Dact: FE
Conf: FE



Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 6386 / Ano: 2013

Entrada de 01-11-2013

Classif. ou Proc. N.º: 38 - 13

Registado por: tavares

IROA, S.A.

Contribuinte: 512 099 405

Exmo Senhor
Presidente do Município da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes

9950 – 324 Madalena do Pico

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Angra do Heroísmo
	15.07.2013	SE/2013/2811/MR	29/10/2013

ASSUNTO: CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO CABEÇO PEQUENO – CONCELHO DA MADALENA

Na sequência do pedido de esclarecimentos relativamente ao ponto de situação da execução da captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno, vimos informar que estamos a ultimar o caderno de encargos para consultar empresas projetistas para a elaboração do projeto de captação da água subterrânea e ligação do furo à rede existente.

A execução desta empreitada será candidatada aos fundos comunitários previstos no próximo quadro comunitário.

Com os melhores cumprimentos.

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Maria Vitalina Antas de Barros



Município da Madalena

Registo N.º: 2409 /Ano: 2017
Saída de 04-05-2017
Registado por: tavares
Registado a: 04-05-2017 15:02:20



Exmo. Senhor

Presidente do Conselho de Administração do IROA, SA
Rua do Rosário – Quinta da SRAF

9600-549 Ribeira Grande

V/Ref.

V/Data:

Ref.

Data: 03.05.2017

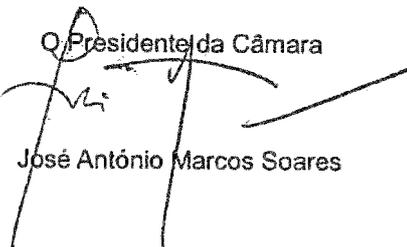
ASSUNTO: Contrato de operação e manutenção do furo de captação de água ao Cabeço Pequeno, concelho da Madalena

Considerando o contrato acima melhor identificado, celebrado em 1 de março de 2012, e na sequência de anteriores contatos, vimos solicitar a V.Ex^ª, os necessários esclarecimentos relativamente ao ponto de situação da execução da captação de água subterrânea na zona do Cabeço Pequeno.

Refira-se que a execução da captação de água em apreço é de relevante importância para a atividade agro-pecuária do concelho.

Com os melhores cumprimentos,

Considerações pessoais
O Presidente da Câmara


José António Marcos Soares

Mn:FE
Dact:FE
Conf:FE

IROA, S.A.

Uma agricultura com futuro

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Da Madalena
Largo Cardeal Costa Nunes
9950-324 Madalena do Pico

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ribeira Grande
2409	03/05/2017	SE/2017/427	02/06/2017

ASSUNTO: CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO CABEÇO PEQUENO - CONCELHO DA MADALENA.

Em resposta ao ofício de V. Exa. supracitado vimos informar que, em setembro de 2014, reuniu o Conselho de Administração da IROA, S.A. com o proprietário do terreno do furo do Cabeço Pequeno no local do mesmo, Sr. António Luís, para acordar os termos da venda da área necessária para a implantação do equipamento do furo e Posto de Transformação. Desta reunião resultou o acordo de venda de uma área de cerca de 300m². Em janeiro de 2015 aquando da marcação da escritura o proprietário voltou atrás na negociação e recusou-se a assinar a escritura e passou a fazer outras exigências que implicavam trocas de outros terrenos que não estavam diretamente relacionados com a localização do furo.

Foi efetuada uma avaliação para efeitos de expropriação em outubro de 2015. Entretanto tentou-se nova abordagem com o proprietário para encontrarmos um acordo amigável e tal não foi possível. Em junho de 2016 foi publicada a Resolução do Governo Regional para a posse administrativa do terreno e efetuar a expropriação.

Foram efetuados todos os trâmites relativos à expropriação e depósito do valor da expropriação. O investimento de execução da captação do furo e ligação à rede existente está previsto para 2018, tendo em conta todo um tempo que se perdeu com umas conversações que foram mal sucedidas por motivos alheios à IROA, S.A.

Com os meus melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Ricardo José Moniz da Silva

EE0805
RS/LF

Delegação da ilha Terceira:

Praça Almeida Garrett n.º 1
9700-016 Angra do Heroísmo
Telefone: (+351) 296 470 800
Fax: (+351) 295 214 218

<http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-iroa/>

em@il:iroa.sa@azores.gov.pt
NIF: 512099405

Sede - São Miguel:

Rua do Rosário- Quinta da SRAF
9600-949 Ribeira Grande
Telefone: (+351) 296 470 670
Fax: (+351) 296 474 243

Água fornecida à lavoura – 2018

Posto de abastecimento da Criação Velha

Mês	Volume fornecido (litros)
Janeiro	1298000
Fevereiro	1543000
Março	1957000
Abril	1866000
Mai	2239000
Junho	2468000
Julho	2199000
Agosto	2160000
	15730000

Posto de abastecimento de São Caetano

Mês	Volume fornecido (litros)
Julho	250000
Agosto	251000
	501000

Furo de São Mateus

Mês	Volume fornecido (litros)
Julho	551000
Agosto	461000
	1012000

Nota: estes são os registos disponíveis mas foi fornecida água em cada um dos pontos durante todo o ano. Não são apresentados os registos no Furo do Cabo Branco devido a avaria no contador.

Cooperativa Verd'Atlântico

Cooperativa Leite Montanha

Comissão de economia da ALRA

ASSUNTO: Parecer sobre projeto de resolução Nº113/XI

Reconhecendo e partilhando das preocupações presentes no preambulo do referido projeto de resolução somos da opinião que:

- O investimento proposto deve em primeiro lugar ser avaliado por peritos com conhecimentos neste tipo de infraestruturas, pois um investimento desta envergadura deve ter garantias de bom funcionamento. Atendendo que na zona não existem fontes de água naturais e as linhas de água existentes, resultam apenas da precipitação que ocorre poderemos não ter água disponível na altura mais critica que é o pico do verão.
- O fato de também de não haver energia elétrica na zona, o que não permite a instalação de equipamentos de apoio a esta estrutura poderá também ser um fator a ter em conta na ponderação da avaliação da realização desta infraestrutura.
- Quanto ás condutas não nos parece que tragam grandes benefícios aos produtores, a não ser que permitissem uma distribuição de água terreno a terreno, o que não parece ser o caso da proposta apresentada.
- Sugerimos em vez da construção de uma conduta, seja estudado a criação de depósitos de água junto a linhas de água (ribeiras) existentes na freguesia de São Mateus, com um caudal muito superior ao existente na Serra das Velhas.
- Sugerimos ainda que seja realizado pela Secretaria Regional de Agricultura e Florestas através do IROA, em parceria com o município da Madalena, um estudo que avalie os investimentos propostos no projeto de resolução, e que estes sejam comparados com a possibilidade de construção de mais furos no concelho ou com outras soluções como por exemplo a dessalinização da água do mar, cujo avanço tecnológico nesta área tem permitido baixar os custos desta operação.
- Somos da opinião que atendendo á natureza geológica do concelho, ás alterações climáticas que se tem registado, ao aumento da produção animal e agrícola no concelho que devem ser estudados e ponderados investimentos cujas garantias da existência de água sejam superiores ás do investimento proposto, pois este investimento está dependente apenas da precipitação existente.
- Finalmente deixamos o alerta para a qualidade da água, fator importante para o bem-estar animal, mas que em lagoas, sejam elas naturais ou artificiais, parece nos que a água tem menos qualidade.

Com os melhores cumprimentos

Jorge Pereira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3172</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>018/07/19</u>	N.º <u>113/XI</u>